

PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 19

LEI N.º 4.060

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Rita de Jesus e Silva**, portadora da cédula de identidade nº 33.664.798-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 210.331.068-36, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, nº 391, Jardim Santa Cruz, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), para custear a realização de procedimento oftalmológico.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Simões Batista**, portadora da cédula de identidade nº 58.965.443-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 143.267.818-31, residente e domiciliada na Alameda Roma, nº 85, Loteamento Extremaville, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), para custear a realização do exame de Angiografia de Carótidas bilateral.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Sonia Regina Domingos de Miranda**, portadora da cédula de identidade nº 41.871.137-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 325.821.988-54, residente e domiciliada na Estrada Jequitibá, s/nº, Bairro Ponte Alta, Extrema-MG, **no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para custear a aquisição de óculos para correção visual.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Célia Fantini Gonzales**, portadora da cédula de identidade nº 5.372.388-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 338.687.838-57, residente e domiciliada na Estrada João Ribeiro das Neves,



nº 1.550, Bairro Pessegueiro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Rufino dos Santos Ramos**, portadora da cédula de identidade nº 37.814.131-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 026.834.306-39, residente e domiciliada na Rua Helio Pedroso de Alvarenga, nº 101, Jardim São Cristóvão, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para custear a realização de procedimento oftalmológico.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Geni Meneses Melgaço**, portadora da cédula de identidade nº 19.869.217-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 170.646.353-72, residente e domiciliada na Rua Coronel Antonio Cardoso Pinto, nº 236, Bairro Centro, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de cirurgia de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Gislene Maria Eugenio Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 65.342.390-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 040.908.876-58, residente e domiciliada na Rua Antonio José Moreira, nº 12, Bairro Roseira II, Extrema-MG, **no valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais), para custear a realização de cirurgia de Histeroscopia.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Bruno Morais de Almeida**, neste ato representado por sua genitora Sra. Elza Amélia de Moraes, cédula de identidade nº 63.544.908-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 992.399.066-49, residentes e domiciliados na Rua Matadouro, nº 43, Bela Vista, Extrema-MG, **no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para custear a realização de procedimentos oftalmológicos.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Artur de Oliveira Pinheiro**, portador da cédula de identidade nº 13160002-81 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 039.384.285-11, residente e domiciliado na Rua Gerânio, nº 52, Bairro Ponte Nova, Extrema-MG, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a realização de procedimentos oftalmológicos.**



Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fabio Gabriel de Oliveira Pinto**, portador da cédula de identidade nº MG-16.362.454, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.398.686-50, residente e domiciliado na Rua Egidinho, nº 4-A, Bairro Egidinho, Extrema-MG, **no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais), para custear a aquisição de cadeira de rodas motorizada.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosalina Francisca dos Santos Alves**, portadora da cédula de identidade 25.823.136-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 156.366.538-75, residente e domiciliada na Rua Luiz Morbidelli, nº 92, Bairro Morbidelli, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para custear a realização do exame PET-CT.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mônica Santos da Rocha**, portadora da cédula de identidade 30.518.057-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 068.942.926-63, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro do Juncal, Extrema-MG, **no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), para custear a aquisição de óculos de lentes corretivas.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Xavier Barbosa**, portador da cédula de identidade nº 10.401.005-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 883.179.278-49, residente e domiciliado na Rua das Magnólias, nº 42, Bairro Vila Rica, Extrema-MG, **no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mario Ishikawa**, portador da cédula de identidade nº 7.393.422-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 288.868.878-68, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Jardim, Extrema-MG, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para custear a realização do exame Enema Opaco.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria de Lourdes Angrisanis Paiva**, portadora da cédula de identidade MG-20.058.073 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 008.579.076-11, residente e domiciliada na Rua Noruega, nº 180, Bairro Vila Esperança, Extrema-MG, **no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**



Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Alyce Vitória da Silva Alves**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Quessia Queren da Silva Alves, portadora da cédula de identidade nº MG-21.532.214 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 130.564.426-30, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Fernandes, nº 80, Bairro Tenentes III, Extrema-MG, **no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear a realização do exame Escanometria de membros inferiores.**

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ariowaldo Thomaz Lucas**, portador da cédula de identidade nº 4.657.889-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 189.114.558-49, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Jardim, Extrema-MG, **no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear a realização do exame de ultrassonografia.**

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti**, portadora da cédula de identidade MG-65.347.642-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 004.059.328-20, residente e domiciliada na Rua dos Curiós, nº 62, Bairro Jardim Bela Vista, Extrema-MG, **no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear a realização de exame de Angiografia Cerebral.**

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosineide Gomes da Silva**, portadora da cédula de identidade 36.284.301-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 936.550.454-68, residente e domiciliada na Rua Vicente Gomes de Oliveira, nº 46, Bairro dos Pires, Extrema-MG, **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear a realização de exame de Patch Teste.**

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ana Caroline Ferreira Gama**, portadora da cédula de identidade 39.612.262-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 136.001.816-61, residente e domiciliada na Rua Perola Negra, nº 128, Bairro Ponte Alta, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.178,70 (três mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), para custear parcialmente a aquisição de Kit de Sensores Freestyle Libre.**


Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Neide Paulino da Rocha**, portadora da cédula de identidade 23.261.779-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 126.445.968-82, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro das



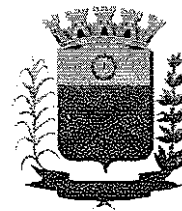


Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Posses, Extrema-MG, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para custear a realização de **cirurgia de Estrabismo**.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Anny Leticia Cruz Oliveira Cesar**, portadora da cédula de identidade M-8.375.956 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 010.995.016-01, residente e domiciliada na Rua Antônio Fabiano, nº 224, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.076,76 (cinco mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para custear a realização de cirurgia em coluna cervical**.

Art. 23 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 24 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 25 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 202, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 26 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

